



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Itaporanga
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº. 083/2021

DE 15 DE JANEIRO DE 2022.

**Decreta Luto Oficial pelo falecimento
do Sr. Antônio Soares da Fonseca
Júnior e dá outras Providências.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, E

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade itaporanguense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável Médico, Acadêmico e Escritor, Membro da Academia de Letras de Cabedelo;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado, no Município de Itaporanga-PB, **LUTO OFICIAL, por três dias**, numa homenagem póstuma ao **Sr. ANTÔNIO SOARES DA FONSECA JÚNIOR** (DR. Antônio Fonseca), Médico, Acadêmico e Escritor Membro da Academia de Letras de Cabedelo, ocorrido, no dia 14 de janeiro de 2022, na Cidade de São Paulo - SP.

Parágrafo Único – Durante esse período, a Bandeira do Município ficará hasteada, “**A Meio Mastro**”, em sinal de luto, na sede da Prefeitura e nas Repartições e Órgãos da Estrutura Administrativa Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra e vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, aos 15 de janeiro de 2022.


DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal